**PROJETO DE LEI Nº DE 2021**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOTO JOVEM E A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO VOTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1 -** Fica instituído no Município de Mogi Mirim, o Programa Municipal de Incentivo ao Voto Jovem e a Semana Municipal de Conscientização do Voto Jovem, ambos voltados aos jovens a partir de 16 anos de idade, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de março.

**Art. 2 -** O Programa Municipal de Incentivo ao Voto Jovem e a Semana de Conscientização do Voto Jovem, tem por objetivos:

I - Estimular a conscientização do direito de jovens com idade de 16 e 17 anos de idade, à exercerem, se quiserem, o direito de votar;

II - Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir, o direito ao voto a partir dos 16 anos de idade;

III - Desenvolver atividades de orientação sobre o direito ao voto e as formas legais de exercer esse direito e sua importância na escolha dos seus representantes;

IV - Divulgar endereços e horários de atendimentos do Cartório Eleitoral do Município de Mogi Mirim e formas digitais para o alistamento eleitoral;

V - Difundir os valores democráticos e de cidadania entre os jovens de 16 e 17 anos de idade;

VI - Ampliar o conhecimento sobre o processo democrático das eleições.

**Art.3 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, de novembro de 2021.**

**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR**



**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente propositura é criar mecanismos para estimular o interesse dos jovens em participar da vida política e conscientizá-los sobre o potencial que o voto tem de mudar a realidade de nosso município, bem como, de todo o país.

O Programa Municipal de Incentivo ao Voto Jovem e a Semana de Conscientização do Voto Jovem vislumbram transmitir a mensagem de que Mogi Mirim pertence aos munícipes, e que os jovens podem fazer a diferença por meio do voto.

As ações descritas neste projeto de lei visam incentivar o alistamento eleitoral e o voto consciente dos jovens de 16 e 17 anos, que, mesmo não sendo obrigados a votar, podem participar do processo eleitoral e escolher seus representantes nos Poderes Executivo e Legislativo.

De acordo com o TSE, o número de jovens eleitores, que era de 2,3 milhões no ano de 2016, caiu para 1,030 milhão em 2020. Segundo técnicos do TSE, a redução tem ocorrido historicamente, mas pode ter sido acentuada pelo fechamento dos cartórios eleitorais em razão da pandemia de Covid-19.

No mês de novembro de 2020 (quando ocorreram as últimas eleições municipais), segundo as estatísticas do eleitorado por sexo e faixa etária realizada pelo TSE, o número de eleitores com 16 anos de idade no município de Mogi Mirim seria de 7 pessoas, enquanto o número de eleitores na faixa dos 17 anos seria de 171 pessoas. Embora não seja possível precisar exatamente o quantitativo de jovens nas referidas faixas etárias que votaram nas últimas eleições em Mogi Mirim, é de se considerar que, de acordo com estatísticas do TSE citadas anteriormente, o contingente de eleitores jovens seria muito baixo, levando em consideração o número de adolescentes com essa faixa etária que residem no município.

Portanto, o que se busca por meio deste projeto de lei, é incentivar e engajar os jovens na tomada de decisão através do voto, não só pensando no pleito eleitoral de 2022, mas acima de tudo, tornar esse ato de cidadania uma prática comum em meio aos jovens de forma contínua.